



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GUAÍBA

Av. Sete de Setembro, nº 325, Centro – Guaíba/RS

Fone: (51) 3480.1174 | (51) 3480.1119

### ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezessete horas, na Av. Sete de Setembro, nº 325, Bairro Centro, Guaíba/RS, na Sala da Procuradoria, estando presentes os Vereadores Alex Medeiros, Everton da Academia e Rosalvo Duarte, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reuniram-se para discutir sobre o Projeto de Lei do Legislativo nº 098/2022, de autoria do Vereador Manoel Eletricista. Houve a participação do Sr. Primo Pazote Neto e do Sr. Paulo Bretano, representantes dos serviços de casas lotéricas, que contribuíram para a discussão do projeto. Os representantes expuseram para a Comissão que são vários os pontos contrários à tramitação regular do presente projeto de lei de iniciativa parlamentar, que, apesar de ter regular iniciativa e tratar de matéria de interesse local, ponderaram aos Vereadores desta Comissão que, após a digitalização e acesso aos aplicativos digitais pelos usuários dos serviços da instituição financeira C.E.F., o faturamento das lotéricas caiu de forma significativa, tendo em vista que as tarifas se dão por contas pagas presencialmente, e esse número caiu 40%, além do fato de que, se aprovado o presente PLL, essas instituições privadas não poderão impedir que qualquer munícipe, mesmo que não cliente, tenham acesso aos bebedouros. Além disso, onerar ainda mais as lotéricas vai contra o interesse público, tendo em vista que, em maior proporção, os atendimentos se dão para munícipes de baixa renda. Ponderaram ainda que haverá maior dificuldade de cumprimento das normas sanitárias ainda vigentes em razão da pandemia de COVID-19, tendo em vista a dificuldade de controle sanitário no uso dos copos que são disponibilizados aos usuários, criando dificuldade de controle tanto pela instituição lotérica quanto pela própria Fiscalização da Vigilância Sanitária. Nesses termos, fica encerrada a reunião, do que, para constar, eu, Gustavo Dobler, Procurador, lavrei a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Ver. Alex Medeiros  
Presidente

Ver. Everton da Academia  
Relator

Ver. Rosalvo Duarte  
Secretário

Primo Pazote Neto

Paulo Bretano

PLL 098/2022 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portall/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 019403 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 199B1AB35893F05C481DC4C7AAB877EC

